

01-0614/2002



Câmara Municipal de São Paulo

SEÇÃO DO PROTOCOLO LEGISLATIVO - ATM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0614/2002 DE 2002

DATA DE APROVAÇÃO LEGISLATIVA: PL

01-0614/2002 DE 29/10/02

PROPOZENTE: VEREADOR

JOSE EDUARDO CARDOZO

EMENTA:

"DENOMINA PRAÇA AFRO DE NAGÔ, A ÁREA INOMINADA ENTRE A RUA CAPITÃO ALCOCK E RUA BASÍLIO ALVES MORANGO NO BAIRRO EDU CHAVES, ZONA NORTE."

OBSERVAÇÕES:

DELIBERAÇÃO

Lei nº 13.629 de

26/08/2003

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
04/11/2010 14:29:47

00000018760-74



ARQUIVADO EM

26/08/2003

Maria Isabel Lopes Corrêa

CHefe da Seção Técnica - Substituto



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 do proc.

Nº 614 de 02

Adalberto Ciccone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

PROJETO DE LEI

01 - PL

01-0614/2002

LIDO HOJE	29 OUT 2002
AS COMISSÕES DE:	
Constituição e Justiça	
Política Urbana, Metrop. M.A.	
Educação, Cultura e Esp.	
Finanças e Orçamento	
PRESIDENTE	

Denomina Praça Afro de Nagô, a área
inominada entre a Rua Capitão Alcook e
Rua Basílio Alves Morango no bairro
Edu Chaves, Zona Norte.

Art. 1º - Fica denominada "Praça Afro de Nagô", a área inominada existente entre a Rua Capitão Alcook e Av. Basílio Alves Morango, Edu Chaves, Zona Norte.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Vereador

Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-10

29 OUT 2002

18:40h

C M S P - A T M
-29-Out-2002-15:45-004489

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUI(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 2 e folha de informação sob nº

03 30/10/02 a Rev

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº <u>02</u> do proc.
Nº <u>6.24</u> de <u>02</u>
Câmara Municipal de São Paulo - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

Tem esta propositura o objetivo principal de atender aos apelos da comunidade que reside entre os bairros do Jardim Brasil e Edu Chaves.

No passado tornou-se tradição, na referida área inominada, os ensaios do Grêmio Recreativo Bloco Carnavalesco Afro de Nagô na Arte do Samba que já era conhecida como Praça Afro de Nagô por todos os moradores do bairro. Hoje, o Movimento Sócio-Cultural "Resistência Norte" e outros, realizam eventos no espaço, ainda conhecido por Praça Afro de Nagô, com a finalidade de atingir toda a comunidade da região.

Nada mais justo oficializar-se o local e para tanto, conto com a atenção dos Nobres Srs. Vereadores desta casa na aprovação deste projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

03

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n° 01-614 de 20 02 31, 10 02 (a) Adelina

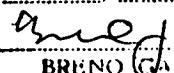
Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 31-10-02

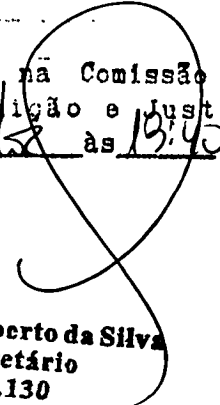

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

31 / 10 / 02


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 01/11 às 19:45


Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Ao Nobre
para relar

Woo

S. Comissão de Constituição e Justiça

Eni 06

de novembro

02

Presidente

o ofício de

exibido

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 04



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

03

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 01-614 de 20 02 31, 10 02 (a) Adelina

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

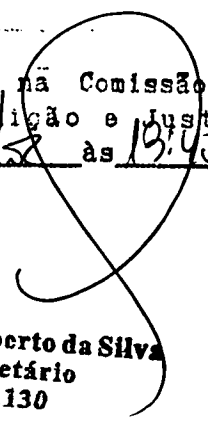
Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 31-10-02


INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça
31 / 10 / 02

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 01/11 às 13:45


Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

ao Nobre
para relatar

Woo

S. Comissão de Constituição e Justiça
Em 06 de novembro

Justiça

02

Presidente

5. O relatório
deverá ser
apresentado

emitido em 10/11/80

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 04 08

Em

(a) Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 09	do
Processo 614/2002	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11/3/02	

RECEBIDO EM 06/11/02

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

06.11.02

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 614/2002, de autoria do Nobre Vereador José Eduardo Cardozo:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Afro de Nagô) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 614/2002 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 06.11.02

Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO
Presidente

LEG. 3
EM 08/11/02

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

RECEBIDO EM LEG3

EM 08/11/02

ÀS 15:50 h.

Liliana
LILIANA MARIA MIGLIANO BOSI
Assistente Técnico de Direção IV

Sr^a Ana Maria,

oficiar ao Executivo solicitando informações
para a Douta Comissão de Constituição e Justiça.

08.11.02

João
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

atendido conforme solicitação de V.S^a.

08.11.02

ANA
ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

SEGUE m, juntados s nesta data
documentos s a pedido de informação
rubricados s sob folhas nºs 05 a 07

EM 26/11/02

Liliana
LILIANA MARIA MIGLIANO BOSI
Assistente Técnico de Direção IV



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 21 de novembro de 2002.

16 - OF-LEG3
OFICIO N. 0709/2002

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 614/2002, de autoria do Vereador José Eduardo Cardozo - que denomina Praça Afro de Nagô a área inominada entre a Rua Capitão Alcook e Rua Basílio Alves Morango, no bairro Edu Chaves, Zona Norte, solicitando-lhe que, por intermédio de CASE/SEHAB, nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexos: cópia xerográfica do PL nº 614/2002 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 04.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCSS/amf.



Folha nº. 06 do proc.
Nº 01-614 de 2002
O FUNDO DEERCA ANA MARIA MIGLIANO BOISIO
Assistente Técnica de Direção IV

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 21 de novembro de 2002.

Recebi ofício Leg. 3 nº 709, de 21/11/02, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 614/02, de autoria do Ver. José Eduardo Cardozo.

RECEBIDO
SGM/ATL

22/11/02

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 614/02 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 04.

ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF: 586.083.1.01
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

07

do processo n° 01-634 de 2002 26/11/02

(a)

LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 26 / 11 / 2002

Planchet
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 26/11/02 às 14.30 h

Carica Roberto da Silva
Secretário
11.130

to

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 100-1613 -

Em 12.12.88

(a) **Carlos Roberto da Silva**

Secretário

11.130



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 0871	do
Processo 614/02	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

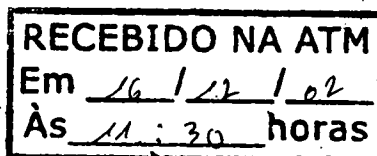
São Paulo, 16 de dezembro de 2002

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. nº 758/02
Ref. Of. nº 18/Leg.3/0709/2002
Processo nº 2002-0.277.401-1

15 - DOCREC
15-0884/2002

Senhor Presidente



Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em atenção ao requerido pela Comissão de Constituição e Justiça, cópia reprográfica dos informes fornecidos pelas Secretarias Municipais da Habitação e Desenvolvimento Urbano, de Finanças e Desenvolvimento Econômico e de Cultura, acerca do Projeto de Lei nº 614/02, que denomina Praça Afro de Nagô a área denominada entre a Rua Capitão Alcook e Rua Basílio Alves Morango, situada no Bairro Edu Chaves, Zona Norte.

Na oportunidade, renovo protestos de elevado apreço e distinta consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/HMO/crt
Resp 614-02

CD - 1 11/11/02
11/11/02
LIVRO de Registro de
08/11/02

À LEG 3
Em/...../.....
[Signature]

BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG 3

EM 16/12/02

ÀS 15:30 h.

[Signature]
ZUZI ASSATO
Assistente de Chefe Técnico

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em. 16/12/02

[Signature]
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Folha nº 097 do
Processo 614/2002
Carlos Roberto Silva
Folha de informação nº -03
em 12/11/2002

do MEMO ATL nº 1923/02

MARLY DUARTE S. CARDOSO
Of. de Ass. Geral I

S.G.M. - ATL

Sr(a) Assessor(a) Chefe

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 614/ 2.002 MEMO A.T.L.: 1.923 / 2.002 VEREADOR: JOSÉ EDUARDO CARDOZO

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: LEI Nº/ANO: 4.371/1.953

Of. de Ass. Geral I
Mário de Almeida
JTA/MO2

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL

SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC AFRO DE NAGÔ

HOMONÍMIA: NÃO

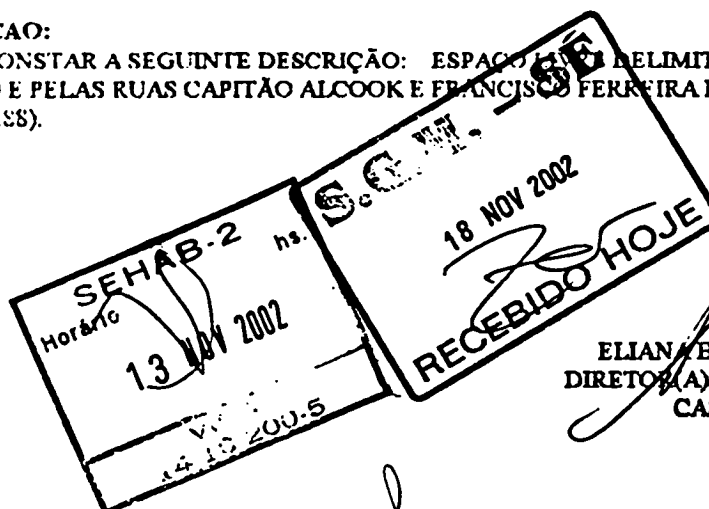
LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ CONSTAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: ESPAÇO DELIMITADO PELA AV. BASÍLIO ALVES MORANGO E PELAS RUAS CAPITÃO ALCOOK E FRANCISCO FERREIRA DE CARVALHO (SETOR 066 - QUADRAS 107, 109 E 258).



12/11/02
ELIANE BECCATO MELLONE
DIRETOR(A) DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

Helôisa Maia de Oliveira
Procuradora do Município
OAB/SP 711.964

Helôisa Maia de
Procuradora do
OAB/SP

CÓPIA Folha nº 1171 do
Processo 614/02
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

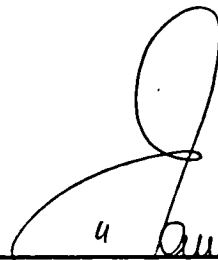
do Memorando ATL 1924/02 em 05/12/02 (a)

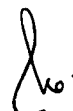
Folha de informação nº 04
Luzenilda Santana do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação de
Logradouros - RI 133

RI.13 - Senhor Chefe

Indicamos na cópia MSF 066, à fl. 3, os logradouros mencionados no P.L. 614/02; cujos trechos não delimitam uma área, não sendo possível localizar o logradouro que se pretende denominar.

05.12.02


Luzenilda Santana do Carmo de Campos
Chefe de setor de Denominação de
Logradouros- RI 133


Heloisa Maia de Oliveira
Procuradora do Município
OAB/SP 70 96

CÓPIA

Folha nº 127 do
Processo 614/02
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Do Memorando Atl... 1924/02 em 05/12/02

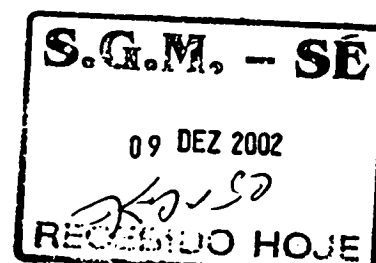
Folha de informação nº 05
u Assessor
Assessoria G. de Gestão de Campos
Chefe de Setor de Denominação de
Logradouros - RI. 163

SGM/ATL - Sra. Assessora

À vista dos esclarecimentos de RI-13 à fl. retro, opinamos
pelo veto ao P.L. 614/02.

Elza
Elza Maria Lessa de Macedo
Inspetora Fiscal - Assistente RI-1
R.F.: 686.148.2-00
Respondendo por RI-13

05.12.02



Heloisa
Heloisa Almeida de U.
Procuradora do Município
OAB/SP 7091

CÓPIA

Folha nº 13 do
Processo 614/02
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 05

do Mem.º n.º 1925/2002 - ATL

em 18/11/02

(a).....

Maurício José Ribeiro
Chefe - Seção de Denominação
de Logradouros Públicos
DAH/DPH/SMC

Divisão do Arquivo Histórico - DPH/SMC
Sr. Diretor:

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei n.º 614/02, de autoria do(a) vereador(a) José Eduardo Cardoso que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo como "Afro de Nagô". Com base na legislação, Decreto nº 27.568/88 e no(s) documento(s) anexado(s) sob fls. 03, chegamos a conclusão de que o nome proposto reúne as condições para ser oficializado.

O termo "Nagô" refere-se ao povo do sudeste do Daomé, região da África. O Art. 17, no seu inciso 3, prevê para denominação de logradouros, entre outros, nomes que envolvam acontecimentos culturais. A homenagem se dirige ao "Afro de Nagô na Arte do Samba", bloco carnavalesco conhecido pela população local, que realizava seus ensaios na área inominada em questão. Pesa também o fato deste logradouro, tradicionalmente, ser palco de manifestações de caráter cultural e de realizações de eventos dirigidos à população local.

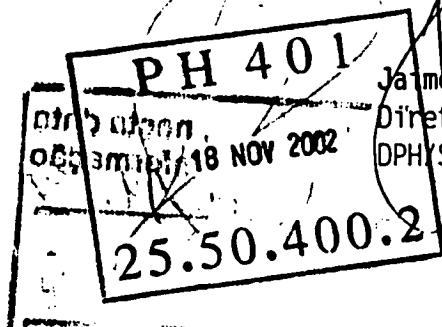
Em 18/11/02.

Maurício José Ribeiro
Chefe - Seção de Denominação
de Logradouros Públicos
DAH/DPH/SMC

Departamento do Patrimônio Histórico - DPH/SMC
Sra. Assistente Técnica:

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos, encaminhamos o presente para o que mais couber.

Em 18/11/02.



Jaime Rodrigues

Diretor da Divisão do Arquivo Histórico
DPH/SMC

Helôisa Maia
Procuradora do Município
OAB/SP 70911

SECRETARIA DE SEGURANÇA
PÚBLICA

SEGUI... l... nesta data
document... de Informação
rubricada... nº 14257
1202103
Carlos Roberto da Silva
Secretário
24.120



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 19	do
Processo 614/02	
Carlos Roberto Silva	
Recebi em 13/01/03	

4

16 - PAR
16-0026/2003
PARECER Nº 12002 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE
O PROJETO DE LEI Nº 614/02

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador José Eduardo Cardozo, que visa denominar Praça Afro de Nagô, espaço público inominado existente entre a Rua Capitão Alcook e Rua Basílio Alves Morango, no Bairro Edu Chaves, Zona Norte.

A fim de se manifestar sobre a propositura, esta Comissão solicitou o envio ao Executivo de pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações do Executivo (fls. 09) no sentido de que se trata de espaço público não denominado oficialmente, o projeto reúne condições para ser aprovado.

O projeto encontra fundamento no art. 13, inciso XXI, segundo o qual, compete à Câmara denominar as vias e logradouros públicos obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis e no art. 37, *caput*, ambos da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo às Comissões Permanentes a sua aprovação, salvo recurso de 1/10 dos membros da Casa, nos termos do art. 46, inciso X, da LOM.

Ante o exposto somos,

PELA LEGALIDADE.

Todavia, tendo em vista a sugestão do Executivo de nova descrição para o espaço público que se pretende denominar, apresentamos o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº
JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 614/02

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E

Denomina Praça Afro de Nagô, o espaço público inominado delimitado pela Avenida Basílio Alves Morango e pelas Ruas Capitão Alcook e Francisco Ferreira de Carvalho, no Bairro Edu Chaves, Zona Norte.

pl0614-02

17 - RELCOM
17-1032/2003



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	57	de	57
Processo	614/2014		
Carlos Roberto Silva			
Reg. 11130			

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A :

Art. 1º Fica denominado Praça Afro de Nagô, espaço público inominado delimitado pela Avenida Basílio Alves Morango e pelas Ruas Capitão Alcook e Francisco Ferreira de Carvalho (Setor 066 – Quadras 107, 109 e 288), no Bairro Edu Chaves, Zona Norte.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

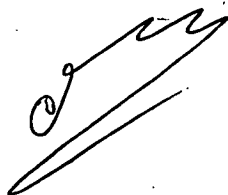
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

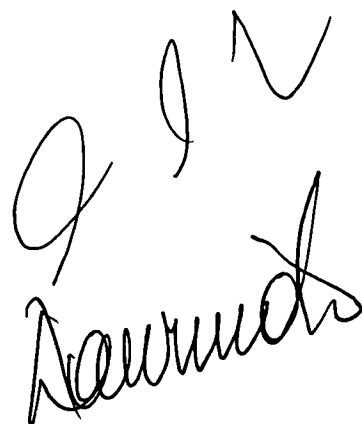
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 12.02.03


RELATOR



1-2





À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 16/02/03
FABIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Recebido na Comissão de
Política U.b. Metropol. e Meio
Ambiente
Em 16/02/03 as 18:00 h

MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

AO NOBRE VEREADOR

Erasmio Dias

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

25 02 03
Leandro
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, juntado nesta data

folha n.º 16/13/03/03 a) *MD*

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0101/2003

Folha nº - 16 - do

Processo nº 614/02
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

PARECER Nº

DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 614/02

Recebido na Comissão de
Política Urbana e Meio Ambiente
em 12.03.03

Visa o presente Projeto de Lei nº 614/02, de autoria do Nobre Vereador José Eduardo Cardozo, denominar Praça Afro de Nagô, o espaço público inominado localizado entre a Avenida Basílio Alves Morango e as Ruas Capitão Alcook e Francisco Ferreira de Carvalho, no Bairro Edu Chaves, na Zona Norte.

A Comissão de Constituição e Justiça posicionou-se pela legalidade do projeto de lei, mas apresentou substitutivo a fim de contemplar a descrição sugerida pelo Executivo.

De acordo com as informações fornecidas pelo Executivo, o espaço que se pretende denominar é oficial, sem denominação e nome proposto não constitui homonímia.

Face ao exposto, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente é **favorável** à propositura nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em

12.03.03


Vereador Toninho Paiva

Presidente


Vereador Erasmo Dias

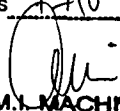
Relator

17 - RELCOM
17-3017/2003

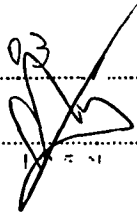
A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 14 / 03 / 03


MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 140303 as 1710 h.


AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR TITA DIAS
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

207 / 03 03

PRESENTE

SEGUE 1 juntado 1 neste data
documento 1 papel de informação
publicado 1 sob folha n.º 17
Em 30 / 04 / 03

AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133



16 - PAR
16-0478/2003

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº - 17 - do

Processo 614/02

Amélia Mayumi Iguchi

Reg. 11133

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 614/02

Em pauta o Projeto de Lei Nº 614/02, de autoria do nobre Vereador José Eduardo Cardozo, que tem o objetivo de denominar "Praça Afro de Nagô" o logradouro público sem denominação delimitado pela Avenida Basílio Alves Morango e pelas Ruas Capitão Alcook e Francisco Ferreira de Carvalho, no Bairro Edu Chaves, na Zona Norte. (Setor 066-Quadras 107, 109 e 288)

A douta Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer pela legalidade da matéria, com apresentação de substitutivo a fim de contemplar a descrição sugerida pelo Executivo. Favorável, ainda, a manifestação da íclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

No âmbito da competência desta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, quanto ao mérito e ao interesse público que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa de Leis, pois se trata de atender aos apelos da comunidade residente entre os bairros do Jardim Brasil e Edu Chaves, que de longa data utilizam a área para os ensaios do Grêmio Recreativo Bloco Carnavalesco Afro de Nagô e para a realização de eventos com a finalidade de atingir toda a comunidade da região. Portanto, o nosso parecer é *favorável*, mas na forma do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 24/04/03.

Presidente -

Relator -

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 30 / 04 / 03

AMÉLIA M. MACHINO
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.

n.º 05/05/03 às 16 h.

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812

Ao nobre Vereador EUSEU GABRIEL

Para Relatar.

Saída da Comissão de Finanças e Orçamento

Em 06 de maio de 2003

Segue — juntado —, nesta data

Documento — e papel de informação

Rubricado — sob folha — n.º 18

Em 23/05/03



16 - PAR
16-0707/2003

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PUBLIQUE-SE EM

23/05/03

Folha nº 17 do
Processo nº 614/02
Elaine Gonçalves Gavioli

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 614/2002

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Eduardo Cardozo, visa denominar "Praça Afro de Nagô" o espaço público inominado delimitado pela Avenida Basílio Alves Morango e pelas Ruas Capitão Alcook e Francisco Ferreira de Carvalho, no Bairro Edu Chaves, Zona Norte.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo para acolher informação do Executivo, quanto à descrição do local.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do substitutivo supracitado, uma vez que as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

21/05/03

Presidente

Relator

Elaine Gavioli

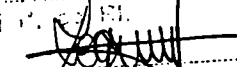
Laurinda

Alcides

Barb

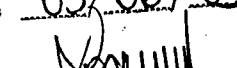
17 - RELCOM
17-2177/2003

Publicação da Matéria de
Deliberação pelas Comissões:
Parágrafo (D). -14a18-
publicados no D.O. 1.º de 05 / 06 / 03
página(s) 84 e 85, colunas 04 e 01
conforme art. 87 § 1.º, III, da CF.
Conteúdo:


Rogério Alves
Reg. 11.084

26/03
101/03
478/03
707/03

A Leg. 3
Em, 05/06/03


Rogério Alves
Reg. 11.084

RECEBIDO EM LEG. 3
EM 05/06/03
ÀS 13:10 h.


CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada do Setor

Sra. Creusa,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

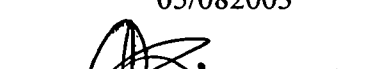
05/08/2003

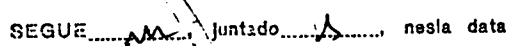
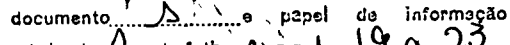
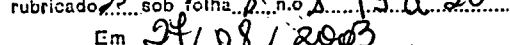

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

05/082003


CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada do Setor

SEGUE  juntado  nesla data
documento  e papel da informação
rubricado  sob folha  n.º 19 a 23
Em 24/08/2003


ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica



Folha nº.....19.....do proc.
nº 01-614 de 02
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 06 de agosto de 2003.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N. 0420/2003

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 05 de agosto do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 614/02, de autoria do Vereador José Eduardo Cardozo, que denomina Praça Afro de Nagô o espaço público inominado delimitado pela Avenida Basílio Alves Morango e pelas Ruas Capitão Alcook e Francisco Ferreira de Carvalho, no Bairro Edu Chaves, Zona Norte.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCSS/clza



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 14/15 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 614/02). (Ver. José Eduardo Cardozo - PT). Denomina Praça Afro de Nagô o espaço público inominado delimitado pela Avenida Basílio Alves Morango e pelas Ruas Capitão Alcook e Francisco Ferreira de Carvalho, no Bairro Edu Chaves, Zona Norte. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Praça Afro de Nagô o espaço público inominado delimitado pela Avenida Basílio Alves Morango e pelas Ruas Capitão Alcook e Francisco Ferreira de Carvalho (Setor 066 - Quadras 107, 109 e 288), no Bairro Edu Chaves, Zona Norte. Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. EUREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES Encarregado de Setor, padrão "QPA-12-E" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 55 e digitei. Eu,

..... ZENI ASSATO....., Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi.

São Paulo, 05 de agosto de 2003. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, MARIA TERESINHA TANIGUTI BERTARELLI
Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Arselino Tatto; Jooji Hato; Cláudio Fonseca; Celso Cardoso; Myryam Athie; Eliseu Gabriel; Edivaldo Estima.

JCSS/clza



Folha nº.....21.....do proc.
01-614 de 02
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assessoria de Chefia Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 13629 DE 26 DE agosto DE 2003.

Denomina Praça Afro de Nagô o espaço público inominado delimitado pela Avenida Basílio Alves Morango e pelas Ruas Capitão Alcook e Francisco Ferreira de Carvalho, no Bairro Edu Chaves, Zona Norte.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Afro de Nagô o espaço público inominado delimitado pela Avenida Basílio Alves Morango e pelas Ruas Capitão Alcook e Francisco Ferreira de Carvalho (Setor 066 - Quadras 107, 109 e 288), no Bairro Edu Chaves, Zona Norte.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 05 de agosto de 2003.

O Presidente,

JCSS/clsa



Folha nº.....22.....do proc.
nº 01-614 de 02
ROSEMARY CUNY ALVES DOS SANTOS
Assistente da Chefia Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 06 de agosto de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 420, de 06/08/03, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 614/02, de autoria de Ver. José Eduardo Cardozo (inciso I do art.84 do R.I.).

RECEBIDO
SGM/ATL

11/08/03

Eliene C. Pinheiro
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

23 ✓

do processo nº

01-614

de 20

02

27/08/03

(a)

ROSAMARY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

LEI Nº 13.629, DE 26 DE AGOSTO DE 2003

(Projeto de Lei nº 614/02, do Vereador José Eduardo Cardozo - PT)

Denomina Praça Afro de Nagô o espaço público inominado delimitado pela Avenida Basílio Alves Morango e pelas Ruas Capitão Alcook e Francisco Ferreira de Carvalho, no Bairro Edu Chaves, Zona Norte.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Afro de Nagô o espaço público inominado delimitado pela Avenida Basílio Alves Morango e pelas Ruas Capitão Alcook e Francisco Ferreira de Carvalho (Setor 066 - Quadras 107, 109 e 288), no Bairro Edu Chaves, Zona Norte.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de agosto de 2003, 450ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUIZ CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de agosto de 2003.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 27/08/2003

página 01 coluna 2ª/3ª

Conferido:

✓
Ao

DT.94

Sra. Chefe,

Para arquivar.

Em, 27.08.2003.

AB
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>- 23 =</u> fls.
Arquivo em	<u>27 / 08 / 2003</u>
O Func.º	<u><i>[Assinatura]</i></u>
SALMA DE OLIVEIRA SANTOS Ass. do Secretário I	

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)